PORTARIA Nº 83 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO de servidor na estrutura da Comissão Especial e Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA 540 DE 24/6/22."

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterada pela lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007;

Considerando o memorando CGM/nº 058/2023 da Corregedoria Geral do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º PROCEDER a **alteração de função** de servidor da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os limites estabelecidos no artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterado pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022 da qual se extrairá, designando para cada processo, servidores para composição do colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º ALTERAR o exercício da função executada pelo servidor **EDUARDO CALIL FAIÇAL**, **matrícula 917255**, excluindo-o da função de membro e nomeando-o para função de Presidente para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no bojo da Portaria 540 de 24 de junho de 2022 em observância ao limite estabelecido no artigo 25, I, da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022.

Art. 3º ESTABELECER que o **servidor incluído substituirá** com atribuição de competência, de forma automática e imediata, a atividade disciplinar dos autos novos que receber, e no estágio procedimental em que os processos presididos pela **servidora excluída Bianca Davico Canatto, matrícula 917315,** se encontrarem, conforme artigo 6º da Portaria 540 de 24 de junho de 2022.

Art. 4º FIXAR que a atuação disciplinar do **servidor Eduardo Calil Faiçal**, **matrícula 915255** nos termos do artigo 3º desta Portaria, será objeto de adequação e ajuste pelos demais componentes da Comissão em cada processo em trâmite, ficando tal servidor automaticamente excluído da função anteriormente exercida no âmbito das regras e efeitos da portaria 540 de 24 de junho de 2022, a qual esta encontra-se vinculada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 15 de janeiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CORGM/gas